



## RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – Nº 02/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais; no âmbito do Concurso Público visando ao provimento de vagas nos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na Administração Direta do Município de Curitiba, em Regime Estatutário, regulado pelo Edital Normativo nº 5/2022, com fulcro no disposto no subitem 20.12 do Edital Normativo e do subitem 6 deste mesmo edital, que trata da divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, RESOLVE:

1. Informar que foram homologadas todas as inscrições pagas e/ou isentas realizadas pelos candidatos.
2. Alertar que, para o candidato que concorre às vagas reservadas (PPI) durante todo o certame, a condição definitiva de modalidade de concorrência apenas se dará quando da realização do Procedimento de Heteroidentificação de que trata o item 16 do Edital Normativo nº 05/2022.
3. **Para inscrições em cargos diferentes**, cada candidato poderá concorrer para **apenas um cargo por turno** de realização de prova (manhã e tarde), considerando todo o conjunto de inscrições realizadas para os editais normativos nº 01/2022 (Fundação de Ação Social), nº 4/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 5/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 6/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 7/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 8/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 9/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba) e nº 10/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba).
4. Informar que só será permitido ao candidato realizar uma prova por período (manhã e tarde), **sendo vedado ao candidato realizar simultânea ou sequencialmente mais de uma prova por turno**, mesmo que não tenha se esgotado o tempo de realização das provas.
5. Ressaltar que, conforme estabelecido no subitem 6.11 do Edital Normativo nº 5/2022, caso tenha sido realizada mais de uma inscrição **para o mesmo cargo**, foi considerada apenas a mais recente.
6. Orientar que o candidato observe o disposto no subitem 6.10 do Edital Normativo nº 5/2022, que trata da interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas nos prazos e condições estabelecidas. Os recursos deverão ser interpostos em link específico no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO.